



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**Emenda Modificativa 01/21**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021.**

**Dispõe sobre a apreensão de animais de grande porte soltos em vias e logradouros públicos no município de São Pedro e dá outras providências.**

Os Vereadores Luciano Mazzone e Albino Antunes, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021.

Artigo 1º- O inciso II e Parágrafo Único do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar 004/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.3º**.....

I - .....

II – identificação de todos os animais, de modo a possibilitar a localização dos responsáveis;

Parágrafo único. O mecanismo de identificação do animal será definido pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA: O conteúdo modificativo proposta nesta emenda visa retirar o registro eletrônico como uma obrigação dos proprietários de animais de grande porte. Desta maneira, é considerado inviável aos proprietários o registro de todos os animais que possuem.

São Pedro, 15 de junho de 2021.

  
**Luciano Mazzone**  
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 004/2021

Data:      Hora:

Autor: Luciano Mazzone

Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº 4/2021 Dispõe sobre a apreensão de animais de grande porte soltos em vias e logradouros públicos

Numero de Protocolo

